



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.800, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica - CFT."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº. 038/2023 – GS/SESAU, para alteração da composição de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica – CFT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica - CFT:

Representantes dos profissionais de saúde:

- I – Gustavo Alexey Boher Lopes, matrícula nº 24.437;
- II – Derci de Fátima Andolfo, matrícula nº 24.511;
- III – Renato Luiz Ferreira de Oliveira, matrícula nº 6.139;
- IV – Claudia Maria Cremaschi, matrícula nº 24.659;
- V – Erica Mitie Kageyama, matrícula nº 25.124;
- VI – Amélia Maria Ferreira, matrícula nº 21.257;
- VII – Lilian Gleicy Ehrlich, matrícula nº 14.415;
- VIII – Isa Carla Zanarino Correa, matrícula nº 2.837;
- IX – André Trunkl, matrícula nº 24.703;
- X – Jennifer Rosa da Silva Estevam, matrícula nº 24.488;
- XI – Andrea Aparecida Ferreira Silva, matrícula nº 15.469;
- XII – Elisabete Alves Pereira, matrícula nº 25.506;
- XIII – Chrystiano Porazza Confessor, matrícula 24.756;
- XIV – Elvio José Teixeira Pinotti, matrícula 22.331;
- XV – Heimar dos Santos Martins, matrícula 8.841;

R



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- XVI – Lucia Levin, matrícula 23.362;
XVII – Maira Mendonça Lobo, matrícula 23.248;
XVIII – Marco Antonio Pulitini Bortoliero, matrícula 23.571;
XIX – Matheus Mazilão Fajardo Maranhã, matrícula 24.301;
XX – Melina Paula Faria Camargo, matrícula 24.484;
XXI – Patricia Rezende, matrícula 25.279;
XXII – Rudson Carlos Martins de Oliveira, matrícula 9.210; e
XXIII – Luiz Henrique Ferraz, RG nº. 5.353.673 e CPF nº. 005.484.857-

12.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e terá suas decisões, obrigatoriamente, homologadas pelo gestor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.587, de 09 de fevereiro de 2022.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2.023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal